Sua pesquisa acessa a biodiversidade brasileira?

O SisGen é o primeiro passo.

INOVA UFAL
Núcleo de Inovação Tecnológica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

SISGEN

Atenção!
Pesquisas divulgadas sem o cadastro no SisGen podem ser invalidadas e sujeitar o pesquisador (CPF) a sanções administrativas.

SisGen

O **Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado** é a plataforma do governo federal criada pelo Marco Legal da Biodiversidade (**Lei nº 13.123/2015**) para cadastro e notificação de atividades que envolvem acesso ao patrimônio genético brasileiro ou ao conhecimento tradicional de comunidades indígenas, quilombolas e locais.

Definições

Patrimônio Genético
Informação de origem genética de espécies vegetais, animais ou microbianas encontradas no território brasileiro, plataforma continental ou Zona Econômica Exclusiva (ZEE).

Conhecimento Tradicional
Informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre propriedades ou usos de componente do patrimônio genético brasileiro.

Condições *in situ*
São aquelas em que o patrimônio genético se encontra em seu ambiente natural ou, no caso de espécies domesticadas, nos meios onde desenvolveram suas características próprias, incluindo populações espontâneas.

Condições *ex situ*
condições em que o patrimônio genético é mantido fora de seu habitat natural.

(82) 3214-1069 comissao.sisgen@propep.ufal.br www.sisgen.gov.br

Quando cadastrar?

O cadastro é obrigatório sempre que a pesquisa envolver:

Acesso ao Patrimônio Genético

- Uso de espécies vegetais e animais nativos;
- Espécies vegetais e animais introduzidos no território nacional que formaram populações espontâneas e adquiriram características distintivas próprias no país;
- Microrganismo isolado a partir de substrato coletado no território nacional, do mar territorial, da zona econômica exclusiva ou da plataforma continental;
- Variedades tradicionais ou crioulas de plantas;
- Raças localmente adaptadas ou crioulas de animais.

Acesso ao conhecimento tradicional

Entrevistas, questionários ou obtenção de informações sobre práticas de comunidades tradicionais relacionadas à biodiversidade.

Desenvolvimento com fins comerciais

Produto ou processo a ser comercializado com base no acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional.

Envio e remessa de amostras

- O **envio** ocorre quando a amostra é encaminhada ao exterior para prestação de serviços como parte de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.
- A **remessa** consiste na transferência de amostra de patrimônio genético para uma instituição localizada fora do país com finalidade de acesso.

Para mais informações sobre as **espécies contempladas pela Lei nº 13.123/2015**, acesse a lista pelo QR Code.

O que você pode fazer no SisGen

- Cadastrar atividades de acesso;
- Solicitar autorização para envio e remessa de amostras;
- Notificar produtos acabados ou materiais reprodutivos;
- Solicitar autorizações especiais;
- Solicitar credenciamentos de coleções *ex situ*.

(82) 3214-1069 comissao.sisgen@propep.ufal.br www.sisgen.gov.br

Passo a passo

Identifique a categoria de acesso e faça o cadastro antes de iniciar a pesquisa.

Categorias de acesso ao Patrimônio Genético

Conheça os tipos de acesso ao patrimônio genético que exigem cadastro no SisGen:

PE **PESQUISAS**

Atividade experimental ou teórica realizada sobre o patrimônio genético com o objetivo de produzir novos conhecimentos.

CB **COLEÇÃO BIOLÓGICA**

Acesso a amostras de patrimônio genético em instituições autorizadas, desde que originalmente coletadas no território brasileiro.

Como cadastrar no SisGen

Obrigatório antes da coleta

1. **Consultar a Coordenação de Pesquisa/PROPEP**
   Antes de qualquer procedimento, busque orientação sobre obrigações específicas da sua pesquisa.
   comissao.sisgen@propep.ufal.br
2. **Acessar o sistema SisGen**
   Entre em **sisgen.mma.gov.br** com login Gov.br, o mesmo do SIGAA.
3. **Realizar o cadastro**
   Insira os dados do projeto, equipe, origem do material biológico e vínculo institucional.
4. **Obter o comprovante**
   Emitido automaticamente. Guarde-o para eventuais solicitações.
5. **Realizar a pesquisa**
   Inicie a pesquisa somente após concluir o cadastro obrigatório.

Em casos de comercialização de produtos acabados, é obrigatório notificar o CGEN pelo SisGen antes de colocar o produto no mercado e cumprir a repartição de benefícios.

SisGen e patentes

Regularize o cadastro **antes** de divulgar ou solicitar registro de patente.

A proteção da sua invenção começa pelo cumprimento da legislação de acesso à biodiversidade.

Acesse a página do SisGen – UFAL para mais orientações.

(82) 3214-1069 comissao.sisgen@propep.ufal.br www.sisgen.gov.br